CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2015**

**Autor –** Luiz Carlos de Souza

**Ementa –** "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de guaritas elevadas nos estacionamentos privados com mais de 1000m² de área total, no âmbito do Município do Salvador, e dá outras providências. "

**Parecer:**

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final datado de 02 de abril de 2017, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente **PROJETO DE LEI Nº 142/2015**, de autoria do ilustre Vereador **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de guaritas elevadas nos estacionamentos privados com mais de 1000m² de área total, no âmbito do Município do Salvador, e dá outras providências.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 142/2015, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 16 de maio de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros